



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Editais	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Educação - CME	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 71.085,28 (setenta e um mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
059-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 798,94
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015	Manutenção da Junta Serviço Militar
099-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar 1.654,54
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
316-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 2.753,40

10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária
317-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 172,13
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01	Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
500-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar 1.279,47
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01	Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
511-3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.000,00
Fonte	03.00000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais – Vinc.
C. Aplic. 03.400.0001	Multas de Trânsito
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01	Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
512-3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26.000,00
Fonte	03.00000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais – Vinc.
C. Aplic. 03.400.0002	Zona Azul
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
514-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar 11.426,80
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
Total dos Recursos	71.085,28

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 3 de 10

trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 71.085,28 (setenta e um mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
057-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 798,94
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015 Manutenção da Junta Serviço Militar
101-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.654,54
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0049.2.071 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
309-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.753,40
10.304.0050.2.072 Manutenção da Vigilância Sanitária
310-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 172,13
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito
501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.279,47
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito

507-3.3.90.30.00 Material de Consumo 27.000,00
Fonte 03.00000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais – Vinc.
C. Aplic. 03.400.0001 Multas de Trânsito
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito
508-3.3.90.30.00 Material de Consumo 26.000,00
Fonte 03.00000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais – Vinc.
C. Aplic. 03.400.0002 Zona Azul
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal
515-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.426,80
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
Total dos Recursos 71.085,28

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 4 de 10

DECRETO Nº 5.890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 461,79 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	Fundeb
12.367.0047.2.063	Fundeb – Educação Especial
565-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
461,79	
Fonte	92.00000000 Transf. de Recursos Estaduais – Vinculados – Exercícios anteriores
C. Aplic.92.264.2018	Educação-Fundeb-Magistério
Total dos Recursos	461,79

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 461,79 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	Fundeb
12.361.0045.2.060	Fundeb – Ensino Fundamental
562-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
461,79	
Fonte	92.00000000 Transf. de Recursos Estaduais – Vinculados – Exercícios anteriores
C. Aplic.92.264.2018	Educação-Fundeb-Magistério
Total dos Recursos	461,79

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 00,00% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de Fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.895, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.302.0054.2.157	Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD
397-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
15.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 5 de 10

Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais – Vinc.

C. Aplic. 05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

Total dos Recursos 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.302.0054.2.157 Serviços de Atendimento Domiciliar - SAD
411-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.000,00

Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais – Vinc.

C. Aplic. 05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

Total dos Recursos 15.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.320 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Tatiane R Gomes Roque	ag comunitário de saúde	28/02/2019	1
02	Eloisa Alessandra R Santos	ag comunitário de saúde	15/02/2019 até alta médica	s/p
03	Miriam Moura Da Silva	ag comunitário de saúde	26/02/2019 até alta médica	s/p
04	Edson Carlos Caetano	ag de saúde-zoonoses	05/07/2018 até alta médica	s/p
05	Antônio Carlos Barboza	ajudante geral	31/07/2017 até alta médica	s/p
06	Cleuza das Graças Silva	ajudante geral	02/04/2018 até alta médica	s/p
07	Jorge F de Moraes Filho	ajudante geral	03/09/2011 até alta médica	s/p
08	Orivaldo Mustafe	ajudante geral	22/04/2018 até alta médica	s/p
09	Jose A de Souza Blaschi	assistente administrativo	alta a partir de 13/03/2019	-
10	Lais Leticia de Melo Andrade	assistente social	01/03/2019	1
11	Ana Lucia R Arruda F Pinto	atendente de enfermagem	05/04/2017 até alta médica	s/p
12	Angela Maria Herculano	aux. consultório dentário	27/02/2019	1
13	Elza Ap Rezende Viana	aux. consultório dentário	28/02/2019	1
14	Camila Aparecida Borges	aux consultório dentário esf	27/02/2019 até alta do inss	s/p
15	Alessandra Maria Alcântara	aux de apoio operacional	26/09/2013 até alta médica	s/p
16	Ana Claudia Ferian Emilio	aux de apoio operacional	23/07/2018 até alta médica	s/p



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 6 de 10

17	Fernanda H Quaio Viana	aux de apoio operacional	27/02/2019 a 01/03/2019	3
18	Geraldo Aparecido Monteiro	aux de apoio operacional	21/09/2018 até alta médica	s/p
19	Neusa Guido De Campos	aux de apoio operacional	27/03/2018 até alta médica	s/p
20	Nilza de Fatima R Santos	aux de apoio operacional	10/02/2017 até alta médica	s/p
21	Rosana Ap Donizeti H Alvarenga	aux de apoio operacional	09/04/2018 até alta médica	s/p
22	Jocelyn N Ribeiro Silva Morelli	auxiliar de enfermagem	29/08/2018 até alta médica	s/p
23	Maria do Carmo M Crotti	auxiliar de enfermagem	20/11/2018 até alta médica	s/p
24	Marlene M Souza Gumiero	auxiliar de enfermagem	23/08/2016 até alta médica	s/p
25	Monica Cristina Pacheco	auxiliar de enfermagem	04/09/2018 até alta médica	s/p
26	Rosana Ap R Cruz Remédio	auxiliar de enfermagem	22/06/2018 até alta médica	s/p
27	Vanderlei do C Escudero	auxiliar de enfermagem	01/02/2018 ate alta médica	s/p
28	Liliane Leandrini Breda	auxiliar desenv. infantil	27/02/2019 a 05/03/2019	7
29	Luciana A Nogueira Balestra	auxiliar desenv. infantil	28/02/2019 a 08/03/2019	9
30	Renata da S Miotto Ferraresi	auxiliar desenv. infantil	07/03/2019 a 08/03/2019	2
31	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	auxiliar desenv. infantil	21/08/2017 até alta médica	s/p
32	Roseli Rodrigues Minucci	ch.sec.almo-x-educacao	27/02/2019 a 01/03/2019	3
33	Silvana Maria da Silva	ch.sec.telefonia	21/07/2017 até alta médica	s/p
34	André Gustavo de Souza	coletor de lixo	24/06/2014 até alta médica	s/p
35	Clara Josiane Marques	coletor de lixo	17/05/2018 até alta médica	s/p
36	Douglas de Martini Dutra	coletor de lixo	23/01/2019 até alta médica	s/p
37	Daniela C Marcon Furlan	coordenador pedagógico	29/01/2019 até alta médica	s/p
38	Ana Cristina Heleno V Fontao	dentista	28/01/2019 até alta médica	s/p
39	Viviane Patricia Boff Silva	enfermeiro	27/02/2019 a 05/03/2019	7
40	Ligia C doValle Figueiredo Catai	enfermeiro esf-sad	27/02/2019	1
41	Ricardo M da S Passos	engenheiro civil	07/03/2019	1
42	Ana Paula V Duarte Andrade	escriturário	22/05/2018 até alta médica	s/p
43	André Fernandes De Lima	escriturário	01/08/2018 até alta médica	s/p

44	Cristiane T Venezian Rodrigues	escriturário	24/07/2017 até alta médica	s/p
45	Lidia Tereza P Rodrigues	escriturário	21/06/2018 até alta médica	s/p
46	Elenice de Silos Martins	gari	20/11/2018 até alta médica	s/p
47	Maria Aparecida de Lima	gari	29/08/2017 até alta médica	s/p
48	Francisco de Oliveira Silvério	gc municipal masc.1 classe	18/09/2017 até alta médica	s/p
49	Jose Neriedson S Luiz	gc municipal masc.1 classe	28/12/2017 até alta médica	s/p
50	Marcos Antônio Vieira	gc municipal masc.1 classe	04/01/2018 até alta médica	s/p
51	Ana Maria M Ferreira Dias	inspetor de alunos	04/12/2018 até alta médica	s/p
52	Illanit Kely de A Barros	inspetor de alunos	alta a partir 07/03/2019	-
53	Thais Maira M Nasser	inspetor de alunos	11/07/2018 até alta médica	s/p
54	Claudia Maria M Antônio	medico ginec e obstetr	10/01/2019 até alta médica	s/p
55	Angela Karla Bertoluci Silva	merendeira	07/03/2019 a 08/03/2019	2
56	Fatima Izildinha G Cussoline	merendeira	19/09/2017 até alta médica	s/p
57	Helena Maria Pena	merendeira	21/03/2017 até alta médica	s/p
58	Maria Elisa F Coelho Passoni	merendeira	13/06/2018 até alta médica	s/p
59	Mirian N Freire Amadio	merendeira	27/02/2019	1
60	Neiva Aparecida Policici	merendeira	25/01/2018 até alta médica	s/p
61	Rita de Cassia M de Oliveira	merendeira	28/02/2019	1
62	Sonia Rosa de Castro	merendeira	28/02/2019 a 01/03/2019	2
63	Tatiane Molina da Silva	merendeira	09/09/2015 até alta médica	s/p
64	Aparecido Osvaldo Maziero	motorista I	12/02/2019 até alta médica	s/p
65	Marco Antônio Francisco	motorista I	24/05/2018 até alta médica	s/p
66	Paulo Cesar Baldo	motorista I	22/06/2018 até alta médica	s/p
67	Benedito Pacheco Lima	motorista II	16/07/2018 até alta médica	s/p
68	Marcio Fecuri	op.estacao trat de agua	14/01/2019 até alta médica	s/p
69	Aparecido Donizeti Vicente	pedreiro	13/10/2018 até alta médica	s/p
70	Moacir T Alves dos Santos	pedreiro de acabamento	08/08/2018 até alta médica	s/p
71	Newton Cesar da Silva	pedreiro de acabamento	16/10/2017 até alta médica	s/p



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 7 de 10

72	Edna Ap Salvador da Silva	prof.ed.inf.c/ curso superior	19/02/2019 até alta médica	s/p
73	Esmeralda Pereira Da Silva	prof.ed.inf.c/ curso superior	27/10/2017 até alta médica	s/p
74	Josiane S C Calsoni Correa	prof.ed.inf.c/curso superior	07/03/2019 a 21/03/2019	15
75	Kelly dos Reis C Rodrigues	prof.ed.inf.c/ curso superior	28/01/2019 até alta médica	s/p
76	Lilian do Prado Damaceno	prof.ed.inf.c/ curso superior	28/02/2019	1
77	Luiza A de Jesus Botezelli	prof.ed.inf.c/ curso superior	25/11/2017 até alta médica	s/p
78	Mara Ap Peixoto Pimentel	prof.ed.inf.c/ curso superior	17/09/2018 até alta médica	s/p
79	Maria Tereza P de Matos	prof.ed.inf.c/ curso superior	28/01/2019 até alta médica	s/p
80	Silvana Ap Pizani Cavalli	prof.ed.inf.c/ curso superior	28/02/2019 das 17h as 22h	-
81	Simoni T da Silva Primini	prof.ed.inf.c/ curso superior	26/09/2017 até alta médica	s/p
82	Terezinha Improtá Ribeiro	prof.ed.inf.s/ curso superior	24/01/2019 até alta do inss	s/p
83	Maria Aparecida Callegari	prof.ens.fund.5a8s.-geog	12/02/2019 até alta médica	s/p
84	Daniela C Marcon Furlan	prof.ens.fund.5a8s.-ingles	29/01/2019 até alta médica	s/p
85	Sandra R Ribeiro Cara Busso	prof.ens.fund.curs. sup.1a4s	21/02/2019 até alta médica	s/p
86	Josiane S C Calsoni Correa	professor aux. ed. básica	07/03/2019 a 21/03/2019	15
87	Luiza A de Jesus Botezelli	professor aux. ed. básica	25/11/2017 até alta médica	s/p
88	Maria Tereza P de Matos	professor aux. ed. básica	28/01/2019 até alta médica	s/p
89	Mara Ap Peixoto Pimentel	professor aux. ed. especial	17/09/2018 até alta médica	s/p
90	Ana Elisa Ferreira Feltran	prof ed básica i (inf e fund)	07/03/2019 até alta médica	s/p
91	Larissa Eduarda Silva	prof ed básica i (inf e fund)	01/03/2019	1
92	Ana Claudia B G Oliveira	prof ed básica i (inf e fund)	12/10/2017 até alta do inss	s/p
93	Marcia Vieira S Montanheiro	psicólogo esf e sad	27/02/2019 a 01/03/2019	3
94	Cristiane de Cassia M Bissoli	psicologo-promocao social	28/02/2019	1
95	Benedito Calsone Junior	psicologo-saúde	20/02/2019 até alta médica	s/p
96	Valdomiro Pereira Dutra	secretario da jsn	04/02/2019 até alta médica	s/p
97	Isaías Dos Santos Euzébio	servente de pedreiro	28/02/2019	1
98	Pedro Donizete Ferreira	servente de pedreiro	04/06/2018 até alta médica	s/p

99	Sergio Henrique Rocha	técnico agrícola	14/02/2019 até alta médica	s/p
100	Livia Calsoni	técnico em enfermagem	06/03/2019	1
101	Rita Isabel de F Soares Blassi	tecnico em enfermagem	21/02/2019 a 27/02/2019	7
102	Amanda Coaglio Campeoto	técnico em enfermagem	alta a partir de 08/03/2019	-
103	Fernanda Al Costa Marques	tecnico em farmácia	27/02/2019 no per da tarde	½
104	Santa Lucia de Almeida	telefonista	27/04/2017 até alta médica	s/p
105	Amanda Feliciano Andrade	zelador	28/02/2019 a 01/03/2019	2
106	Lucia Tondim Garcia	zelador	01/08/2018 até alta médica	s/p
107	Maria Ap Silvério da Silva	zelador	08/04/2015 até alta médica	s/p
108	Marta Maria Moraes de Paula	zelador	06/03/2019 a 20/03/2019	15
109	Marta Maria Moraes de Paula	zelador	01/03/19 no per vespertino	½
110	Rogéria Maria Peixoto	zelador	22/11/2018 até alta médica	s/p
111	Rosana Aparecida Boaro	zelador	28/02/2019	1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.321, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora SILVIA ROQUE, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 8 de 10

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SILVIA ROQUE, no cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.322, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora SILVIA ROQUE, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora SILVIA ROQUE, no cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SAÚDE, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.323, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora FERNANDA DE FARIA MONEDA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FERNANDA DE FARIA MONEDA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2019

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.324, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão em caráter interino, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão em caráter interino de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 9 de 10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PORTARIA Nº 15.325, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor HELIO ESCUDERO, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exercer as funções interinamente de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter interino o Senhor HELIO ESCUDERO, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exercer as funções de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O exercício nas funções de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será concomitante com as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública, para o qual já foi nomeado por meio da Portaria nº 15.310, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As funções do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não será remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – Pregão Presencial nº 11/19 Aquisição conforme a demanda de gêneros alimentícios e carnes, para atender ao Corpo de Bombeiros deste Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência foram adjudicados os itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14 nos valores unitários de R\$ 17,85, R\$ 23,00, R\$ 6,85, R\$ 10,50, R\$ 9,90, R\$ 21,70, R\$ 19,70, R\$ 8,80, R\$ 17,80 à empresa Buffo & Buffo Ltda EPP, e os itens 02, 04, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35 nos valores unitários de R\$ 9,79, R\$ 8,40, R\$ 9,50, R\$ 5,60, R\$ 9,90, R\$ 5,90, R\$ 3,40, R\$ 3,18, R\$ 3,99, R\$ 3,65, R\$ 2,40, R\$ 13,98, R\$ 1,25, R\$ 1,20, R\$ 2,55, R\$ 2,10, R\$ 4,00, R\$ 2,92 à empresa Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me, e os itens 18, 20, 22, 24, 25, 27, 32, 34 nos valores unitários de R\$ 5,26, R\$ 1,18, R\$ 2,17, R\$ 1,54, R\$ 1,54, R\$ 4,30, R\$ 6,13, R\$ 3,10 à empresa Mercantil Paulista 250 Eireli EPP, e José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Editais

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA de São José do Rio Pardo, CONVOCA os Senhores membros e a população em geral para Reunião Ordinária deste Conselho, que será realizada no próximo dia 20 (quarta - feira), às 09 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Av. Nove de Julho, 60. São José do Rio Pardo, 08 de março de 2019. Agripino César Calicchio – Presidente do CONSEMMA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 10 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 15.297/2019, e convida todos os Munícipes para a III Reunião Ordinária, agendada para o dia 12 de março de 2019, às 15h30, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro – nesta Comarca.

Em pauta estarão assuntos de ordem deste Conselho.

Vale ressaltar que o Conselheiro Municipal que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme determina o Art. 14 do Regimento Interno deste Colegiado. E ainda, aqueles se encontrarem em licença ou afastamento, deverão cumprir o que preconiza o Art. 15, do mesmo dispositivo.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

PRESIDENTE

CME